

RESOLUÇÃO SESA Nº 0798/2022

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.918.562-0**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2.014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2.021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº **16.918.562-0**, instaurado pela Resolução nº 1324/2020/GS/SESA, publicada no DOE nº 10805 de 06/11/2020, com a finalidade de averiguar conduta de servidor lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Justificativa: abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Marcos Valério Vaz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2.022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br